



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**Portaria Nº. 186**

**De 28 de julho de 2021.**

**Nomeia a Comissão Especial de Desapropriação visando à desapropriação do imóvel mencionado pela municipalidade.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o Processo Administrativo que tem por finalidade a desapropriação por via amigável ou judicial do imóvel localizado na rua da Palha, no Município de Divina Pastora, Estado de Sergipe, com área total de 400,00m<sup>2</sup>, limitando-se ao lado direito com a Mata da Boacica, ao lado esquerdo com Estádio Municipal Irmã Vera França, com coordenada geográfica 10° 40'51.9''S 37°09'02.5''W; com tamanho exato de 20,00 metros de largura por 20,00 metros de comprimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores municipais abaixo nomeados para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem a Comissão Especial de Desapropriação para análise do Processo Administrativo que tem como finalidade a desapropriação por via amigável ou judicial do imóvel localizado na rua da Palha, no Município de Divina Pastora, Estado de Sergipe, com área total de 400,00m<sup>2</sup>, limitando-se: ao lado direito com a Mata da Boacica, ao lado esquerdo com o Estádio Municipal Irmã Vera França, com coordenada geográfica: 10° 40'51.9''S 37°09'02.5''W. O referido terreno mede exatamente 20,00 metros de largura por 20,00 metros de comprimento:

**I - Rodrigo Santos Bomfim – CPF: 013.172.935-76;**

**II - Albervan José Souza Santana – CPF: 022.460.045-19;**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**III - Caio Augusto Santos Bomfim – CPF: 072.459.365-95;**


**IV - Flávio Augusto Santos – CPF: 591.051.945-04;**

**Art. 2º** Incumbe à Comissão Especial de Desapropriação fixar o valor de mercado do imóvel a ser desapropriado, bem como analisar toda a documentação pertinente, e viabilizar o procedimento expropriatório.

**Art. 3º** Fica autuado o presente processo administrativo sob o número 01/2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora,**  
Estado de Sergipe, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2021.

  
**Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg**  
*Prefeita Municipal*